



SEGURANÇA DO PEDESTRE

Motoristas e pedestres travam verdadeiras batalhas nas ruas e estradas. O resultado é um saldo elevado de atropelamentos por ano, com muitas vítimas fatais.

De quem é a culpa?

Dos motoristas? Em parte sim, porque muitos não obedecem às leis de trânsito.

Mas os pedestres também são culpados. Eles também não obedecem às leis de trânsito.

A segurança do pedestre depende de sua própria disciplina:

- Atravesse as ruas com atenção. Antes de deixar a calçada, observe de onde vêm os carros e se há semáforo.
- Atravesse sempre na faixa de pedestres, quando houver.

Não se trata de respeitar a faixa para o pedestre, uma imposição da Lei, mas de respeitar o pedestre na faixa. É respeitando a pessoa que entramos no domínio das Boas-maneiras, e uma boa ocasião para isto é quando estamos ao volante do carro e percebemos que alguém na calçada deseja atravessar a rua à nossa frente pela faixa do pedestre. Respeitar a pessoa significa reconhecermos e valorizarmos o seu sentimento de autoestima, o que também faz com que nossa própria autoestima cresça e com ela o orgulho de nossa cidadania.

Ao respeitar a faixa de pedestres, não estamos apenas seguindo uma norma de Boas-maneiras no trânsito, mas também respeitando a Lei. Os artigos 70 e 71 do Código Nacional de Trânsito dizem:

Art. 70. Os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica, onde deverão ser respeitadas as disposições deste Código.

Parágrafo único. Nos locais em que houver sinalização semafórica de controle de passagem será dada preferência aos pedestres que não tenham concluído a travessia, mesmo em caso de mudança do semáforo liberando a passagem dos veículos.

Art. 71. O órgão ou entidade com circunscrição sobre a via manterá, obrigatoriamente, as faixas e passagens de pedestres em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização.

Muitos acidentes ainda acontecem por distração, freios ruins, pouca luminosidade, etc. Portanto, se deseja por em prática essa norma, siga à risca as recomendações relacionadas a seguir:

ATENÇÃO!

Regras importantes para os motoristas!

- 1) Familiarize-se com os locais onde existem faixas para travessia de pedestres;
- 2) Não dirija a mais de 60 km por hora em ruas que tenham muitas faixas para o pedestre;
- 3) Diminua a marcha bem antes da faixa, se for parar, atenção no retrovisor para o carro que vem atrás;
- 4) Pare, se notar com antecedência um pedestre na calçada em um dos extremos da faixa em atitude indicando que pretende atravessar a via (observada a recomendação 3, acima);
- 5) Deixe o pisca - alerta ligado enquanto estiver parado e não movimente o carro antes que o pedestre alcance a calçada do outro lado (Estando parado você atrairá a atenção do motorista que vier na outra faixa para que também ele pare o seu veículo).

Regras importantes para os pedestres!

- 1) Não fique no meio-fio esperando o sinal fechar para os carros. Isso atrapalha os motoristas e pode causar acidentes. Respeite a vez do motorista.
- 2) Nunca tente atravessar se o sinal estiver aberto para os carros. Se ocorrer um acidente a culpa será sua.
- 3) Utilize as passarelas para pedestres nas grandes avenidas ou rodovias. Não tenha preguiça nem queira encurtar o caminho. Você pode estar encurtando a sua vida.
- 4) Ande sempre pela calçada. Quando não existir calçada, caminhe no sentido contrário ao do tráfego para ter melhor visão dos veículos.
- 5) Nunca desça de um ônibus fora do ponto. Se não for possível evitar, antes de descer olhe bem se nenhum carro ou moto está vindo em sua direção.
- 6) Nunca abra a porta ou desça de um carro estacionado sem primeiro olhar se estão passando pedestres ou veículos.
- 7) Use roupas claras (ou um sinal luminoso) para andar à noite. Isso permite que os motoristas vejam você.
- 8) Nunca passe correndo na frente de uma garagem. Pare e olhe se não está saindo nenhum carro.
- 9) Não deixe crianças brincando na rua sozinhas. Elas se distraem facilmente e não percebem o perigo.

